

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2021/000000947**

NOME DO INFRATOR: CARLITO ARRUDA DE MIRANDA  
 INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.  
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, DETERMINOU A ANULAÇÃO do Auto de Infração: AUT-2-S/20-10-00484, ante a ausência de motivação, no que diz respeito ao mantendo o Termo de Embargo nº TEM-2-S/20-10-00421, que seja mantido, observadas as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2021/000000977**

NOME DO INFRATOR: GILVANDRO DE OLIVEIRA SALES  
 INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1997.  
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51-A do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-11-00425, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que tonou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange à área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme o Termo de Embargo TEM-2-S/20-11-00287, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2021/000000980**

NOME DO INFRATOR: LEANDRO DE OLIVEIRA LANDES  
 INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1997.  
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51-A do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-11-00419, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que tonou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange à área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme o Termo de Embargo TEM-2-S/20-11-00283, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2021/000000986**

NOME DO INFRATOR: ANTÔNIO LOPES DA SILVA  
 INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1997.  
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com art. 70 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-10-00551, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: TEM-2-S/20-10-00494, observando as formalidades legais.

**Protocolo: 1178053**

SERVIDOR		OBJETIVO		
Joanisio Cardoso Mesquita, matrícula nº 57215770, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotação em Santarém/PA.		Participar dos preparativos e organização da reunião dos Conselhos Gestores do Parque Estadual Monte Alegre Área de Proteção Ambiental Paytuna.		
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.	V. TOTAL
21 a 30/03/2025	9,5	R\$ 247,07	R\$ 2.347,16	R\$ 2.347,16

II - Conforme o processo nº E-2025/2312605 e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**PORTARIA Nº 130 de 17 de março de 2025**

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Santarém/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO		
Jorge Luís dos Santos Braga, matrícula nº 832057, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Monte Alegre/PA.		Reunião com a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA e 1º CIPAmb.		
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.	V. TOTAL
27 a 28/03/2025	1,5	R\$ 247,07	R\$ 370,60	R\$ 370,60

II - Conforme o processo nº E-2025/2331150 e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**PORTARIA Nº 131 de 17 de março de 2025**

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Breu Branco e Tucuruí/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO		
Vinícius Leal Martins, matrícula nº 5939038, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Belém/PA.		Realizar cobertura jornalística da entrega da Unidade de Desembarque e Monitoramento de Pescado e acompanhar atividades de Educação Ambiental.		
Pablo Junio Alves Vitalino, matrícula nº 5906539, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, lotação em Belém/PA.		Conduzir veículo oficial para transporte dos servidores em atividade institucional.		
Lígia Antônia do Vale Cordeiro, matrícula nº 5829993, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Belém/PA.				
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.	V. TOTAL
12 a 16/03/2025	4,5	R\$ 247,07	R\$ 1.111,82	R\$ 3.335,46

II - Conforme o processo nº E-2025/2341802 e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**PORTARIA Nº 132 de 17 de março de 2025**

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder 1,5 diárias, com destino a Breu Branco/PA, no período de 14 a 15/03/2025. Objetivo: Participar da entrega da Unidade de Desembarque e Monitoramento de Pescado e acompanhar atividades de Educação Ambiental:

SERVIDOR		OBJETIVO		
Nilson Pinto de Oliveira, matrícula nº 5146305, ocupante do cargo de Presidente, lotação em Belém/PA.				
V. UNIT.	V. POR BENEF.			
R\$ 287,34	R\$ 431,01			
SERVIDOR		OBJETIVO		
Lena Ribeiro Pinto de Oliveira, matrícula nº 5704782, ocupante do cargo de Administrador Escolar EE-2, lotação em Belém/PA.				
V. UNIT.	V. POR BENEF.			
R\$ 247,07	R\$ 370,60			
		V. TOTAL		
		R\$ 801,61		

II - Conforme o processo nº E-2025/2356237 e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**PORTARIA Nº 133 de 17 de março de 2025**

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Faro, Santarém e Belém/PA:

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 128 de 17 de março de 2025**

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a São Paulo/SP:

SERVIDOR		OBJETIVO		
Júlio César Meyer Junior, matrícula nº 57175460, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Belém/PA.		Participar, como palestrante, do Evento Parques do Brasil 2025, para representar o IDEFLOR-Bio.		
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.	V. TOTAL
16 a 18/03/2024	2,5	R\$ 527,10	R\$ 1.317,75	R\$ 1.317,75

II - Conforme o processo nº E-2025/2332514 e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**PORTARIA Nº 129 de 17 de março de 2025**

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Monte Alegre/PA: